



CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DO IDOSO

**CEDI/PR**

**RELATÓRIO COMISSÃO DE ORÇAMENTO FINANCIAMENTO E FUNDO**

**DATA: 23/05/2023 – 15:00h às 17h30.**

Comissão e Plenária:

Coordenador/ Colaborador:

Relator:

Apoio Técnico:

**COMPOSIÇÃO:**

<b>CONSELHEIROS(AS):</b>	<b>ENTIDADES/ ÓRGÃOS:</b>
Elisa Baraldi Canalis	Centro de Excelência à Atenção Geriátrica e Gerontológica - CEGEN
Diones Lupércio Monteiro	
Thais Caroline Larini Presense Lisboa - <b>OK</b>	Asilo São Vicente De Paulo de Mandaguari
Luciane da Silva Siqueira	
Adrianis Galdino da Silva Junior - <b>OK</b>	Conselho Regional de Serviço Social do Paraná- CRESS -PR
Analiacir Casanova	
Adriana Santos de Oliveira - <b>OK</b>	
Giziane Maria Rodrigues - <b>OK</b>	Secretaria de Estado da Mulher e Igualdade Racial - SEMI
Sibele Lustosa de Camargo Vicki	Secretaria de Estado da Fazenda - SEFA
Rafael Lenz Carriel	
Kamilla Conte Kunz - <b>OK</b>	Secretaria das Cidades - SECID
Jucimari Branco Cobra	
<b>COLABORADORES:</b>	<b>CONVIDADOS:</b>
Elias Passos - SEMI	
Beatriz Rosset - SEMI	

**4–Pauta Permanente - Acompanhamento e pendências de reuniões anteriores:**

**4.1– Relatório e balancete FIPAR.**

**Relato:** Foi apresentado pela técnica Giziane (Gestão de Fundos) o relatório com o balancete de janeiro-abril, bem como o extrato da conta, liquidação e resumo geral

acumulado dos quatro meses. O Conselheiro Adrianis reforçou a importância de destinação de recursos para os eixos de ações preventivas e controle social. Também questionou sobre a importância de recursos próprios do Estado em prol da política da pessoa idosa.

**Parecer da Comissão:** Encaminhar ofício à gestão da SEMI solicitando informações sobre a fonte de recursos do Estado para a Política da Pessoa Idosa. **Aprovado.**

**Parecer do CEDI: Aprovado.**

#### **4.2 - Protocolo 20.334.946-7 - Solicitação de alteração do Plano de Aplicação da Casa Antônio Frederico Ozanam de Paranavaí.**

**Relato:** A OSC solicitou a alteração do plano de aplicação do fomento nº 024/2021, apresentando a justificativa de que se tratando de "o objeto do projeto se constitui na continuidade de serviço de acolhimento institucional prestados aos 48 idosos institucionalizados, possibilitando a garantia das despesas provenientes de folha de pagamento dos 10 cuidadores de idosos contratados em regime de CLT, possibilitando a sustentabilidade econômica da instituição e a qualidade dos serviços prestados, amenizando ou exterminando possíveis dificuldades financeiras que a instituição venha a ter, de forma, que quando garantido recurso para tal finalidade, diminui-se o risco de não ser garantido o atendimento em detrimento de déficit financeiro". Tendo em vista a recorrência de solicitações de mesma natureza, foi sugerido apresentar, em plenária, minuta de Deliberação para demais situações de uso do saldo remanescente e rendimentos, resguardadas as condições legais.

**Parecer da Comissão: Aprovado.**

**Parecer do CEDI: Aprovado**